

LEI Nº 3.429, DE 13 DE JUNHO DE 2017

ALTERA OS ANEXOS 03A, 03E E 03F DA LEI Nº 2.980/2008, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, sanciono a seguinte lei:

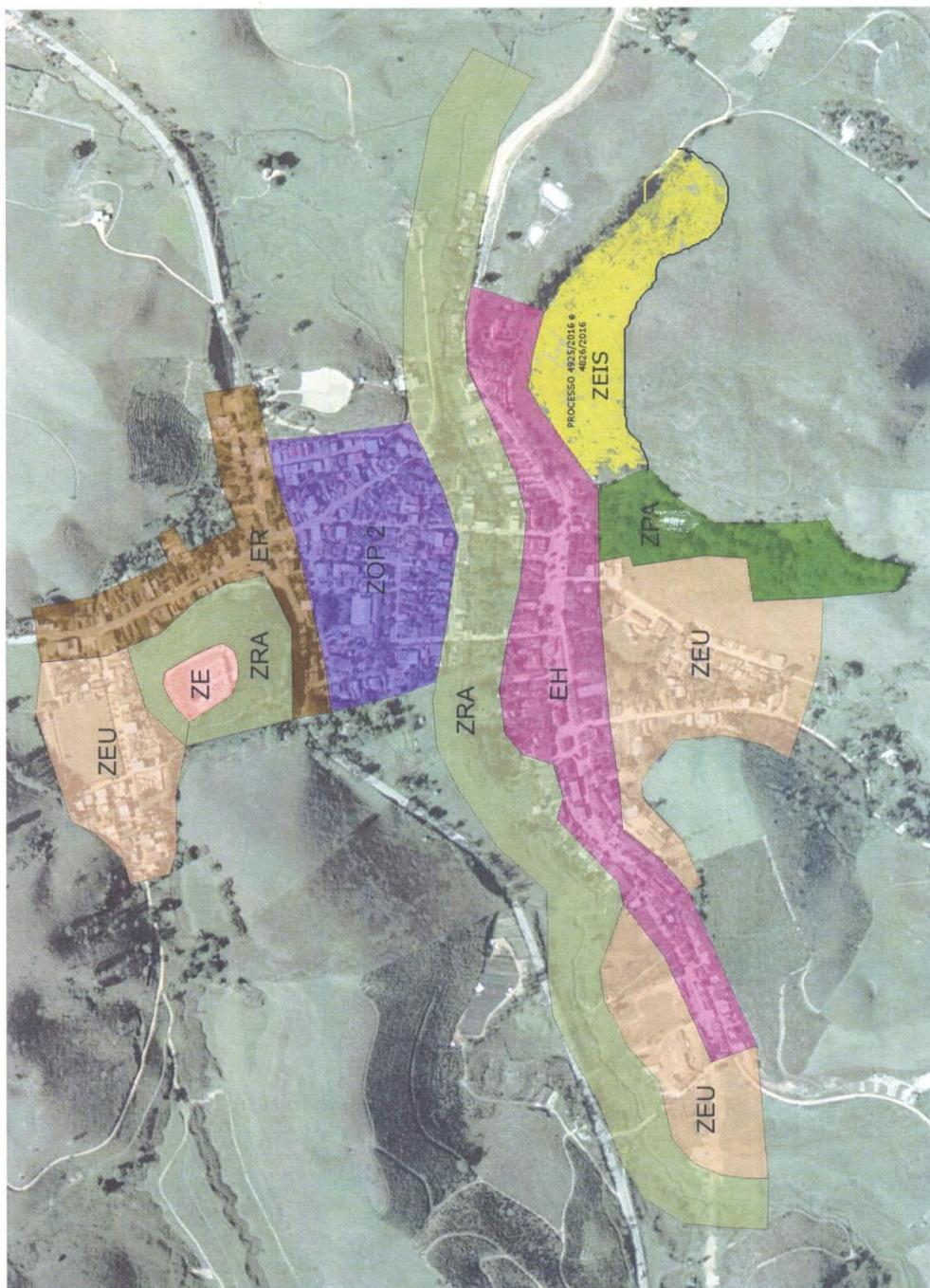
Art. 1º - Ficam alterados aos Anexos **03 A, 03 E e 03 F**, da lei Municipal nº 2.980/2008, que institui o Plano Diretor Municipal de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de junho de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.



LEGENDA

- ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 2 - ZOP 2
 - ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ZRA
 - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA
 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU
 - EIXO RODOVIÁRIO - ER
 - EIXO HISTÓRICO - EH
 - ZONA ESPECIAL - ZE





LEGENDA - Zoneamento

- ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO 1 - ZIH 1
- ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO 2 - ZIH 2
- ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1 - ZOP 1
- ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 2 - ZOP 2
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1 - ZEIS 1
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2 - ZEIS 2

- ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU
- ZONA DE OCUPAÇÃO LIMITADA - ZOL
- ZONA ESPECIAL - ZE
- EIXO RODOVIÁRIO - ER
- EIXO DE DINAMIZAÇÃO 1 - ED
- ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA
- ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ZRA



FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
Piano Diretor Municipal de Alegre

TÍTULO:

ZONEAMENTO
ALEGRE - SEDE

Fonte Imagem: Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA - 2007



ANEXO

03a

